



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE PROTOCOLO

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0201002/2023. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 02 de janeiro de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira Setor de protocolo



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRASIMA
Proc. Q.	001002/202 3
FLS	2
Rub	<u></u>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Lucas Ribeiro Oliveira Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto o Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras — MA., de acordo com as informações abaixo:

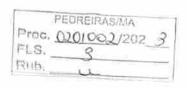
Justificamos a presente contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços diante da necessidade obrigatoriedade de publicação de publicidade legal, como atos oficiais, administrativos, avisos de licitação, extratos de contratos, extratos de termos aditivos, dentre outras matérias de interesse da administração, para sua eficácia, principalmente no que tange ao dispositivo no art. 37. Caput da Constituição Federal ("Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ...").

Pedreiras (MA), 02 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	12		

Pedreiras (MA), 02 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



PEDREIMAS/MA
Proc. 0201002/2023
FLS: 4

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A Senhora Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita

Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa do Gabinete da prefeita, para realização de pesquisas de preços visando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras — MA., foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através de prestadores de serviços do ramo pertinente ao objeto, foi considerado como valor estimado aquela com o menor valor conseguido com a pesquisa realizada, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 04 de janeiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRASIMA Proc. 0,201.00 2 1202 3 FLS. 5 Rub. 4

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro, Bairro: Mutirão, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2023.

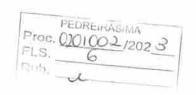
lew)	
LUCAS RIBEIRO OL Diretor do Departamento	

PROTOCOLO DE ENT	REGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQU	ISA DE PREÇOS
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		
Recebi em// de janeiro de 2023 para form	a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE necimento de preços.	PREÇOS emitida em 03
Assinatura do responsável o Carimbo da empresa	da empresa	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal	Mês	12		

Prazo de validade desta pesquisa: ()	30 dias	;()60 d	lias; () 90 dias; ().
		em,	_de	de 2023.
		do respo		







PROPOSTA DE PREÇO

A(o) Setor de compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras - MA.

**********				VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MENSAL	TOTAL	
01	Prestação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	12	R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)	R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)	
VALOR	GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 14.400,00 (Quatrocent		

O valor Global da proposta é de: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Condições Gerais da Proposta:

Prazo de execução: 12 meses.

Validade da Proposta válida por 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Identificação do Proponente:

Proponente: A. AMARO F. DA SILVA-EPP

CNPJ: 14.769.245/0001-92 | Insc. Municipal: 266396-1

Endereço: Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE | Telefone: 85 3025 2726

E-mails: comercial@assesi.com; atendimento@assesi.com;

Dados bancários: Banco: 001 Agência: 4145-9 Conta Corrente: 37000-2

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2023.

Afriando Amaro Fragoso da Silva CPF: 014.475.673-07 Armando Amaro Fragoso da Silva

CEO Assesi



FED	REIRASINA
Proc. 020	01002/2023
FLS.	- 8
Blitby	d

COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

A Interpública Assessoria e Consultoria Municipal há mais de 15 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	MÊS	12	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00

Valor Global da Proposta: R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 - Fátima - Fortaleza-Ce

CNPJ: 03.675.644/0001-78

Fortaleza- Ce, 03 de JANEIRO de 2023

Samoel Moretra de Holanda Júnior

CPF: 377.900/133-00 RG: 2007362337-1

Diretor Geral



PROPOSTA DE PREÇO

	EDREI		
roo. C	20100	204 /	202 3
LS.	- 0	7	
ob.		1	

AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras - MA.

D V.UNITARIO V.TOTAL	
2 R\$ 1.450,00 R\$ 17.400,00	1
	R\$ 17.400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE

DADOS LTDA, EPP

Endereço: Praça 23 de Junho nº 10 Sala 12 Centro - Eusébio - CEP: 61.760-000

CNPJ: 73.807.711/0001-46

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Eusébio, 03 de Janeiro de 2023.

LAY OUT SERV. DE INFORM, E PROCESSAM DE DADOS LTDA

JOAO BEZERRA DE MENEZES NETO CENTO - CEARA

CRE 133 025 CO2 CA

CPF: 039.935.683-54 GESTOR COMERCIAL

João Bezerra de Menezes Neto CPF: 039.935.683-54 Gerente Comercial / Marketing



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

STIMADO VALOR DO)	Valor Total	14.400,00	14.400,00
PREÇO ESTIMADO (MENOR VALOR OBTIDO)	Valor Unitário	1.200,00	
INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA— CNPJ: 03.675.644/0001-	Valor Total	16.560,00	16.560,00
INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA— CNPJ: 03.675.644/000	Valor Unitário	1.380,00	
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP – CNPJ: 73.807.711/0001-46	Valor Total	17.400,00	17.400,00
LAYOUT SERVIÇOS D INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP – CNPJ: 73.807.711/0001-4	Valor Unitário	1.450,00	
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 14.769.245/0001-	Valor Total	14.400,00	14.400,00
ASP AUT SERV PRODU INFORMA CNPJ: 14.7	Valor Unitário	1.200,00	
	Quant.	12	
	Unidade Quant.	Meses	
	Descrição	Prestação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal	
	Item	10	

Valor Total Estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Pedreiras/MA, 04 de janeiro de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor Departamento de Compras

PEDREINASIMA Proc. 0201002/202 3

Página1/1



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRASIMA
Prog. 02	101002/2023
FLS:	77
Rub.	u

ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de ordenador de despesa do Gabinete da Prefeita, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo 0201002/2023, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras — MA, este egrégia Gabinete decide pela contratação do item objeto do mesmo por meio de Dispensa de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delineia em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida, está dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão dessa Secretaria Municipal pela contração por Dispensa de Licitação.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA, tendo como valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras (MA), 05 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



Proc. 0201002/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.184.253/0001-49

Ao Gabinete da Prefeita Municipal NESTA

Conforme solicitação da Chefe de Gabinete, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do município, para atender as necessidades das secretarias do município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 05 de janeiro de 2023

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9



PEDRE:RASIMA 0201002/202 3

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto prestação de serviços locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do município, para atender as necessidades das secretarias do município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 14.400,00

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0104%

Orçamento do Gabinete do Prefeito: R\$ 1.207.704,00

Impacto Orçamentário: 1,1923 %

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é 0,0104% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Gabinete da Prefeita Corresponde a 1,1923%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Proc.	0201.002/202 3
ELS.	15
15	_ し

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2023

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	UREIRAS/MA	
Proc. 0	20100212023	_
FLS	16	
Sub		-

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Pedreiras - MA, 05 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

FLS. 17

PEDREIRASIMA Proc. 020(00) /202

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
	TOTA	L	·		14.400,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/93 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:



FIE	DREINAS/MA	===
Proc. 0	201002/202	-3
FLS.	18	
Estips*	u	

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a fornecimento deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria municipal de Finanças do município de Pedreiras/MA MA, situada na à Avenida Rio Branco n.º 111, Bairrocentro- CEP 65.725-000 Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Municipal.
- 6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.
- 6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.
- 6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 7. DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento e pelo atestado de conformidade dos dos produtos entregues para que se processe o pagamento.
- 7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.



PEDREIRAS/MA Proc. 0201002/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Gabinete do Município de Pedreiras, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras/MA, 06 de janeiro de 2023

Maria Vanusa Inagro Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA: A AMARO F DA SILVA - ME

CNPJ: 14.769.245/0001-92

ENDERECO: Rua Inglaterra nº 243, Q013 - Itaperi - CEP: 60.714-150

CIDADE: Fortaleza - CE

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie a documentação abaixo relacionada a esta Câmara Municipal de Pedreiras/MA, para prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

- Contrato Social;
- Documento pessoal dos sócios;
- CNPJ:
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual:
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 06 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita











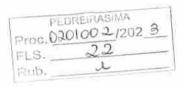
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos. Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes^a.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/12/2020 14:11:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79630712209176849386-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd35930eb2e6886e4f70ebe672e2b227c6a3e26fd5249298ad08f49a8c411bd25ddf131a 1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CHERO DE IMPERA	AD NO REGIST	THO DE EMPIRE	EEA-NITE	DA SELSE		MINE DA FILIAL	phoncher si	niterite	an ann reference a fin	d.			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx							
ARMANDO A				IEVA		1.0	11		: : .				77
LACIONALIDADE	Mr. u. i.g. 1 1	B.1000	2 177 (5)	16.771		ESTADO CIVA	100	40	FRE TO				_
BRASILEIRA						CASADO	0						
MX F	EJ MEG	OMUNI-											
AGOSTINHO I		SANTA	ANA			(ALBA AM	ARO F	RAG	oso				
NASCED EM (page de ner			-	£ prometti		(Orgão amissor			19	P	F(numere)		
08/10/1985	di managani			029258198	_	SSP		_	CE	- 5	014.475.	673-07	_
000000000000000000000000000000000000000				(manua)									
RUA ARARIP										, and	инела 530		
APTO 404				PARANGABA	V.				60.720-35	0	1347	og Muscire ertel	2 (Sept cla
MONETAL TO A	100			7.2-28.30.30							130011		UF
FORTALEZA declara, sob as	oenas da l	el, não es	star im	pedido de exer	cer ativi	dade empres	sária, qu	ie nă	o possul				CE
outro registro de	empresa	rio e requ					CEAR		CHIÇÃO DO EVENTO				
080	Inscrição					XXXXXXXXXXX			XXXXXXXXX				
CONIDO DO EVENTO	DESIGNATION SAME OF STREET					CODIGO DO EVEN	aa		СИСЛО ОО ЕУЕНТО	-		7	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	C. Avenue					XXXXXXXXXX	OOXX			-		-	
A AMARO F	The self-office												
AVENIDA AU		OS AN	os								127		
SOMPLEMENTO			-	APPOCISTRITIS			-		CEP		8000930	DO MUNIO unto Comer	PIO
SALA 10				PARANGABA	PAIS		comerce	0.676	60.720-600		1347		
FORTALEZA				CE	BRA	SIL	XXXXXX						
10.000,00		100000		REAIS									77
CONDO DE ATIVIDADE	Tonscieçãos	terror de la constitución	- Co 1911 L	HILAND						_	-	10 E	-
821300 8219999 6311900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX	PREPA ESPEC TRATA NET. X	KRAÇÃO DIFICADO MENTO XXXXXX	ODE DOS AND DE DO	ADOS DE ESC OCUMENTOS ITERIORMEN ADOS, PROVI	E SER TE; EDORE:	VIÇOS ESP	EGIALI	Pro FL	PEDRE OC. 02.010	HOS RAS 23	PEDAGI	EM NA I	NTER-
13/12/2011	AL PROPERTY OF THE PARTY OF THE	111	000000	KXXX	MIKE ANT	HENCIA DE SEDE O ERIOR CXXXXXXXX	WIDE FILIAL	DE OU	THA SE	XX.	DEPEND	AUNTA COME ENTE DE ZAÇÃO	HOME:
SCHATORA DA FIRMA P	ELD EMPRESA	7040 (suu pylisi es	epi palentar	Omian blahming garentes	A STATE OF			_		Var.	GOVERN	MAKENTAL C	3-rd
AAMARO	F DA	11.											
AUGUTANISSA AD ATA		ASSENAT	TUNA DO V	warylo /	/)				1			
12/12/2011		10	-	info Calin	4 /	ecen-		Lo.		_			
PARA USO EXC	LUSIVO	DA JUN											35
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	E ARQU	IVE-SE	AUTI	ENTICAÇÃO	11	L JUNTA C	OMER	CIAL	DO ESTADO	DO C	FARA S		







Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° ino. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Ino. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confera os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://acevedobastos.not.br/documento/79630308207029396351

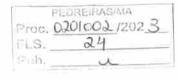
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308207029396351-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido è verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4c424feaff7b9d7fd69f858658a70fc7b80b0a24bdc8f2a6cd1521e97694a e956a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





23103328971 23103328971 23103328971 23103328971 ARMANDO AMAR RECIONALIDADE ERASILEIRA BEXO M F	RECOME DE DENT	D DA	SILVA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LEATHAINE NO SEA ENTRE TH	a milati		*** * *
ARMANDO AMAR ARMANDO AMAR ARCONALIBADE ERASILEIRA BEXO M X F [] TUNO CEL DIAN AGOSTINHO FRAC 08/10/1985 DELANCISCADO POR TROPPA EXXXXXXXXXXX SANCELUSIO NA GOGRADICA RUA ARARIPE PE COMPLINENTO APTO 404	PEGNETH HEAD SON SANT	DA HÃO I	du	Ti-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		***		
ARMANDO AMAR INCOMEDIADE ERASILEIRA INCOMEDIATION DE FRACE MIXI F [] INCOMEDIATION DE FRACE VIACIDO DE PRIME DE PR	REGIJE DE BEN GOMUNI GOSO SANT	DA HÃO I	du	T			7.7		
ERASILEIRA M F	COMUNI 30SO SANT	HĂO I ANA		,			_1		1 1. 1
M X F CI THO CO THE SHAD FRACE AGOSTINHO FRACE 08/10/1985 MANUSHADO POR TREMA 43 HOS MINISTRADO POR TREMA 43 HOS MINISTRADO NA 9.05/HADOUA RUA ARARIPE PE	COMUNI 30SO SANT	HĂO I ANA			CASADO		4.4	4.0	
M F	COMUNI 30SO SANT	HĂO I ANA		-	UNGNIDO	~~~~	-		
AGOSTINHO FRAC 08/10/1985 MANCIERO PORTRESS 41 HO MINISTRACIONAL BOGRADINA RUA ARARIPE PE DAPTO 404	si .	2000	ON OUT THE OWNER.		Alag				
08/10/1985 DESIGNATION FOR THE PER STANDARD NA GOGNADOUX SHICKING NA GOGNADOUX RUA ARARIPE PER SAMPLHENTO APTO 404		ROENTID		1	ALBA AMARO I	RAGOSO			
EXECUTION FOR THEFAL 41 FOR EXECUTION IN A GORDANICA RUA ARARIPE PER EXECUTION FOR EXE	Avygacho - Arteria	700	10020258198	ĺ.	SSP	ľ	CE	Ota	1.475.673-07
ENERGINA GOGRADOUA RUA ARARIPE PE COMPLEMENTO APTO 404	The state of the s	-			331	طحسست	OL.	30.15	1.410.010101
RUA ARARIPE PE MANUSERATO APTO 404			20/21/12/7						
APTO 404		-						530	
AND STREET, STREET	MIN	_	BARRODISTRITO			CER			SOCIED DO NEINICIPIO LINE
Annual Control of the			PARANGABA			60.720	3-350		1347
MUNICIPID		-							UF
FORTALEZA	-								C
declara, sob as pena outro registro de em	s da lei, não o presario e rec	estar i	inpedido de exerce JUNTA COMERCIA	er ativida AL DO E	de empresária, o STADO DO CEAR	lue nilo possui LA			
COSIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO				DDIGO DO EVERTO	ALTERAÇÃO DO E	DE DAD	OS /F1	XCETO NOME
002	N.TERAÇÃO				021	EMPRESARI	AL)	A. Carre	The state of the s
	DESCRIÇÃO DO ESE O JOSOCIOCOCO	NTO		D	DESIGN DO EVENTO	TOTALOGOODS:			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
A AMARO F DA S	SILVA ME								
CONTROL (NEWS, 411)		1 - 1						NUM	но
AVENIDA AUGUS	TO DOS AN	JCS						112	
BALA 10			MARKGUISTRITO			CE#	000		CONSCIPED ALL HEIGHNED (Date de junta Construció)
MANUAL CO.			PARANGABA	PAG	Teorem	60.720	STATE OF THE PARTY		1347
FORTALEZA			[CE]	BRASI		XXXXXXXXXX			
VALUE DO CAPITAL - RE	1000	September 1	CAPITAL (por extense)						
20.000.00			MIL REAIS						
SCONOMICA	CRIÇÃO DO OBJETO								
			NADOS DE ESCR						NUCTO LEURO ALE
			ANTERIORMENT		IÇUS ESPECIA	LIZADOS DE A	APOIC	AUM	INISTRATIVO NĂ
					DE APLICAÇÃO	E SERVICO	SDEH	OSPI	EDAGEM NA INTE
8219999 N	ET:								
			CO, MANUTENÇ	AO E (DUTROS SER	VIÇOS EM TI	ECNOL	OGIA	A DA INFORMAÇ
8209100	XXXXXXXXX								
POXXXXXX									
IGGEXXXXXX									
XXXXXXX									
CATA DE MICIO DAS ATIVIDAD	LE NUVE	HO DE SI	acingle so pure	TRANSFERS	HOLA DE BEDE OU DE FE	ML DE OUTRA CF	(F	-	DEGLE ANT LINE WILL
13:12/2011	14	7692	5000192	100000000000	XXXXXXX		xx		DEPENDENTS DE AUTORIZAÇÃO DIOPERMANTENTAL
SHEATURA DA FINING PERO I	IMPRESARIO (NE SE)	represe	mante assistante geninde)						
A AMARO F									
06/02/2012	A6114	7	120 Ocean	a 1	Tillet				
PARA USO EXCLU	STVO DE T	-	-	-		-		- 100	
	DEXO DE UL	7		42 -					- See -
DEFERIDO.	ADOLINE	A comment	ITENTICA CAS	JUNTA	COMERCIAL DO	M: 10/02/2012	EANA -	JEUE	1.33
				COR Nº	20120120355		1	100	
JOSE HILBERT G. TI	.Schich IU		200	Protect	olo: 12/012335-5. 1 0332697 1		in the	3,82	N. SEE



CARTÓRIO





HAROLDO FERNANDENAGREIRA

SECRETATIO-GERAL



422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paralba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paralba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308204592803981-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd48a3b811f79a477c14af5554bf6e055a5e4da371c8d2d71e506476f5bc1 22125ba1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4







Secretaria da Nicro e Pequana Empreta da Presidência da República Secretaria de Racionalização e timpulficação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

a			

OWERO DE IDENTIFIC 310332897-1	AÇÃO DO REGISTR	IO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE	A FILIAL (S	recretor sememo se	an refe	ente a filiur)		
OVE DO EMPRESAR RMANDO AMAR										TE
RASILEIRA		-		CAS	ADO		-			
EXO.		BENS (HI CHINO) IAO PARCIAL		-						
GOSTINHO FRA	GOSO SANTAN	ų,		(MAI)	AMARO	FRAGOSO				
ANCIDO EN (cala ce : 8/10/1985	(Aschreids)	2000029258198		Greate ISSP	Emesur		ÚF ČE	014.47	5.673-07	
ZANCIPADO POR JO	ro de artancigação	Cinerto no cuisi de menor)								
RUA ARARIPE P		10)		+			_		NUMER 530	10
MPLEMENTO PTO 404	150 11 11 12			RANG			-		500	GEP 60720350
UNGPIO ORTALEZA	7		1,5	TO INC.	ien)	+	-		UF	00720300
STAN MADE N	penas da lei,	não estar impedido de	exercer ativi	dade c	mpresá	ria, que não p	ossui	outro re	CE gistro d	e empresário
	Comercial do	Estado do Ceará:				O DO EVENTO	22.170		12000	
2 ALTERAC		021	ALTERA	CAO DE DADOS (E	XCET	O NOME E	MPRESA	RIAL)		
енто веваніско		EVENTO	DESCRIÇA	O DO EVENTO						
AMERICANAL AMARO F DA S	LVA - ME					417				
VENIDA AUGU)S				and the little		-	1127	G
ALA 10				RANG			7			GEF 60720605
PROPIO ORTALEZA			l CE	PAI	8 ASIL	correio sus alandimento		200		13/2/33/2
LORDO CAPITAL - P	VALOR DO	CAHTAL (per exercic)				WO WARNEST	9	and a		
8219999 6311900 6292300	SERVIÇOS CO PREPARAÇÃO ANTERIORMO TRATAMENTO SUPORTE TÉ	OMBINADOS DE ESCRITO O DE DOCUMENTOS E	SERVIÇOS ES RES DE APLIC OUTROS SER	AÇÃO AÇÃO	LIZADOS E SERVIO EM TEC	DE APOIC AS COS DE HOSPE NOLOGIA DA IN	DAGE	M NA INI		
474 DE INÍCIO DAS A 3/12/2011	The state of the s	HO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69 245/0001-92	TRANSFERÉN NIFE Intakon	CW DE S	EDE OU DE	PEIAU DE OUTRA I	£	QF.	Cho by	10 mm
SMATIRADAFEM	A PELO EMPRESAR	O (ou pres representante/associated	icgeracia)		-		-		and the same	2.NAC
A AMA		RA SILVA M	LE.		N LE				Owner	LE SAN
V11/2014 ARA USO EYO	TUSIVAN	MINTA COMERCIAL							115	
EFERIDO.	/	AUTÉNTICAÇÃO								C
UBLIQUE-SE I		Ē.	G27/8/7/8/~~	IUNTA LEGITA CUI LE	COMER	CIAL DO ESTA	00 00	O DEARA	Hd32-	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400099805









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti. Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paralba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79630308205724638731-1

¿Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd445d7d63c8ce150fbc1690492eae0727b354730cd6a3c490e18197c299 e3f9f67a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4





Secretaria de Micro e Poquena Empresa da Presidencia da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departemento de Racestro Empresarial e Informação

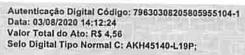
REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NUMERO DE ICENTRICAÇÃO DO RECESTRO DE EMPRESA - TABLE DA SEDE 23 10332897-1 NOME DO CAPTRESARIO (complisto sem abressances) ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO DIVIL CASADO SEXO REGIME DE BENS (SE CARROS) COMUNHAO PARCIAL FILHO DE (BEI) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA NASCIDO EM (MISS de miscrentro) NASCIDO EM (MISS de miscrentro) REGIME DE BENS (SE CARROS) COMUNHAO PARCIAL SEXO ALBA AMARO FRAGOSO NASCIDO EM (MISS de miscrentro) REGIME DE BENS (SE CARROS) SEXO ALBA AMARO FRAGOSO NASCIDO EM (MISS de miscrentro) SETO DISA EMISSION SETO DISA EMISSI	
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA HAGONALIDADE BRASILEIRA SEXO REGIME DE BENS (SE CENNOS) COMUNHAO PARCIAL FELHO DE (BOH) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA NASCIDO EU (BASA de PARCIANOS) HAGONALIDADE (MIRRETA) DISSE ENMANO FRAGOSO LET (MIRRETA) DISSE ENMANO LET (MIRRETA) DISSE ENMANO LET (MIRRETA) DISSE ENMANO LET (MIRRETA) DISSE ENMANO LET (MIRRETA) LET (MIRRETA)	
BRASILEIRA CASADO SEXO REGIME DE BENS (SI CABDOS) M F COMUNHAO PARCIAL FILHO DE (SINE) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA NASCIDO EU (BINS de PURCINONI) ICHATIDADE (INIMPERS) CASADO (1960) (
M F COMUNHAO PARCIAL FILHO DE (SHI) AGOSTÍNHO FRAGOSO SANTANA NASCIDO EU (SHI) de nationemos (DEXTIDADE (INITIETI)) OHJAS ENHAGY UF CPF (NUMBRO)	
FRIHO DE (DIR) AGOSTÍNHO FRAGOSO SANTANA AGOSTÍNHO FRAGOSO SANTANA ALBA AMARO FRAGOSO MASCIDO EM (Bills de nationario) FOR (DIR) FOR (
NASCIDO-EM (data de nascinenco) (DEXTIDADE (namero) Orgão Enlasor UF CPF (númbro)	
	07
(IMANCEPADO PCR (coma de emancipação suidente no caso de menor)	
DOMECLUDO NA LOGRADOURG HIM, IV. (ML) RUA ARARIPE PRATA 530	
COMPLEMENTO BARRO J DISTRITO APTO 404 PARANGABA	60720350
MDMC190	100120300
FORTALEZA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:	de empresário,
ATO DESCRIÇÃO DO ATO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES	ARIALI
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO EVENTO EVENTO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL	
A AMARO F DA SILVA - ME	
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS 112	
COMPLEMENTO DARRO/DISTRITO LOJA: 07: PARANGABA	GEF 60720605
MUNICIPIO UE PAIS CORRED ELETRÓNICO (E-MAL)	Unit acution
FORTALEZA CE BRASIL atendimento@assesi.com	
20.000,00 VINTE MIL REALS	
CONJECTION DE CONTROL DE COLETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE APLICAÇÃO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNE 8211300 8218099	T.
13/12/2011 14:769:245/0001-92 MRE: and/one	DA JUNTA COMERCIAL SACIAL 1-SIM 2-1440
ASSNATURA DA FEMA PELO BUPPESARIO (DE pelo Impresentante/assistentingentene) 4. AMBIGO T. D.A. SILVA - DAG	
DATA DA ADSINATURA ASSINATURA DO EMPLEI SÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
A STATE OF THE STA	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CENTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 SOB N 2015/02/975/2 Protocolo: 15/02/975-2 DE 05/03/E015 Express 123 1 0332897 1	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500147817



CARTÓRIO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

el.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-548 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paralba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:52:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79630308205805955104-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd47e7da8224d992bf93381663db963f043435539c1947b0fddec431725e a6a1ff2a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4







apresentado e confendo nest	
ocumento	
ao fiel do d	
enicado Digitalmento de acordo com os artigos 1°, 3º e 7º no. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo neste ato. Ant. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei E	

OMERO DE IDENT 2310332897-1	FICAÇÃO DO RE	GISTRO DE E	MPRESA - MRE DA SI	EOR	NEE DA F.L.W. (preensher comente se als reference a file)						
ARMANDO AM											
RASILEIRA						DO CIVIL					
E00 C [52] F [HE DE BENS (
LHO DE (MID GOSTINHO FI	RAGOSO SAI	NTANA			(MAC)	AMARO	FRAGOSO				
45C/DO EM (6Ma) 9/10/1985		Tipe	NTDADE (mirrory) 00029258198		1.1.5	Emisour		UF I CE	CPF (Nim	wru) 5 873-07	
	(битти см метриосу	100	no care de meras)		551			1,000	- Average	AMP COL	
WICHADORA IL		s, ov, etc.)			-					NUMERO 101	9
OMPLEMENTO	EN RENAMED HAS				AJERO / DE					101	CEP
L A JNIGIPIO				1	OOUEL	LUBE				()丰	80510138
ORTALEZA	an naman da	lat non a	star impedido (da success all	Idada a	ma to tree in A or	In and a Wa	manavil	auten en	CE.	
equer à Junii				de exercer am			a, que nau	possui	outto reç	iisiro de	empresano
02 ALTERA	CAO				021	ALTERAC	AO DE DADO	SIEXCET	O NOME EI	MPRESAN	HAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO RIVENTO.					EVENTO	DESCRIÇÃ	O DO EVENTO				
METMPREHARY AMARO F DA					1						
AVENIDA AUG		ANJOS								NUMERO 1127	0
DUA: 07;					ARANG/						CEP 50720605
PROPIO DRIALEZA		-		l G	3. (WIECO)	a ASIL	connejo s stendime				
LOR DO CAPITAL 20.000,00		A DO CAPITAL TO E VINT	(por moress) E MIL REAIS								
50150 DE ATIVEDI CONDICA (DINE FISCA) 5202300 8211300 5311900 8219999	DESENVI SERVICE PREPAR	OLVIMENT OS COMBIN ACAO DE D	O E LIGENGIAMI IADOS DE ESCR JOCUMENTOS E DADOS, PROVEL	SERVICOS ES	D ADMIN	IISTRATIV ZADOS DI	70; E APOIO AD	MINISTR	ATIVO,	ERNET.	
3/12/2011	AT/VIDADES	NUMERO DE 14.769.245	ивсяцАо на сим У0001-92	TRANSFERI NRE artesto	NCA CE S	FDE OU DE	FEIAL DE OUTF	A LIF	UF	Constitution (JUNTA COMERCIA
H. AMBILI NA DA ASELHATU 9/08/2016	F. DO S	1664 - 1 NATUMADOS WILLIAM - OR	Page 1							- Constant	
EFERIDO.		-noviti	AUTENTICAÇ								7 - 1





CE81898099



14769245000192





CE1201600337822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVICO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A AMARO F DA SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A AMARO F DA SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2020 16:51:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A AMARO F DA SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 79630308203964312189-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4535a53ae5ee3721a18dc67d867c2fbd164646a08dad45825c637e6c4f
2515966a1d4c20b182ad7137ab3606f0e3fc8a4







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Paquena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

JUNTA CONTROL DO RETADO DO CRARÁ										
NIRE (da sede cu filfal, quando a sede for om outra UF) Juridica		N° de Matricule do Agente Auxilier do Comércio				=				
23103328971 2135		I DANIES US CONSIGO	1	17/2	248647-5					
			.133							
1 - REQUERIME	NIO		(4) 00 (4)	DOFOIDENTE DA L						
-2-20 PERSON				PRESIDENTE DA JU	inta Comercial do I	Estado do C	Jeara			
	A AMARO F			- 6:4:1:->	FEDREIRASMA					
	(on Empress	ou do Age	ente Auxiliar d	En	oc. <u>0101001</u> /20	23	Nº FCN/RE	MP		
requer a V.Sª o de	ferimento do :	seguinte a	to:	FL	a, <u>33</u>					
				LE4	b£		MI 11 M II MWHASWA I			
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO D EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENTO		- 1	CE1201	700486229		
1 002			ALTERACA					*		
	2247	1		O DE CAPITAL SOCIAL						
	2211	1	ALTERACA	O DE ENDERECO DENTE	RO DO MESMO MUNIC	CIPIO i				
			ي		*************************************					
				5-4	ronontauta I cont de	Empens / A	gente Augilius d-	Comércia		
		F	Local	кер	resentante Legal da	empresa / A	gente Auxiliar Co	Comercio:		
			Local		Assinatura: Dia-	160m 2		-		
		. 55	Setembro 201	7	Telefone de Contab					
		3.5	Data	*						
2 - USO DA JUN	TA COMER	CIAL		an enstant						
DECISÃO SIN	GULAR				DECISÃO COLEGIADA	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \				
Nome(s) Empresar	rial(ais) Igual(ais) ou ser	melhante(s):				19730			
SIM			100	SIM		i i		em Ordem		
							Ad	ecisão		
			(5)				20			
			-				Data			
							-			
						1				
NÃO _/_							Resp	onsável		
	Data	Res	ponsável	Data	Respons	sável	How the			
DECISÃO SINGUL	AR			00.50				The month of the control of the cont		
Processo em	vigência. (Vid	le despach	o em folha an	nexa)	lgēncia 3° Ex	igênsis	4* Exigência	5* Exigência		
Processo defe			ulve-se.							
Processo inde	ferido. Public	jue-ee.				1.5		loss or		
						·	/_/ Jairo	Bezeron Lira		
	100		ř.	-		ð	Data	ANDREAGNA		
DECISÃO COLEG			F.	2* Ex	igencia 3°Ex	gēncia	4* Exigência	5* Exigência		
Processo em	vigéncia. (Vid	le despach	no em folha ar	nexa))			
Processo defe	7.1		ulve-se.	LJ I						
Processo inde	ferido. Public	ue-se.	2			i				
,	Data		4	Vogal	2000	Vogal		Vogal		
		ua .								
OBSERVAÇÕES				The second	Idente da Turm					
						\$ ⁵				
						52				
						(1)				
						- 4				

Nº DO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Leníra Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/2



Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 1 2310332897-1		NIRE	DA FILIAL (preen	Kher somente se ato tulen	ento A filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrevia ARMANDO AMARO FRAGOSO DA			******	t	5-0				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO						
SEXD REGIME DE BEI		EC-41c	·	1	,				
FILHO DE (pel) AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA		(mās) ALB	A AMARO FF	RAGOSO	10				
NASCIDO EM (dete de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198	Orgán SSP	Émissor	UF CE	CPF (númer 014.475.0				
EMANCIPADO POR (forma de amancipação som	enla no caso de menor)			(4)					
DOMICILIADO NA (LOGRADÓURO 1143, 16V, 1612.) RUA ESTRADA DO PICI						NÚMERO 101			
COMPLEMENTO BL A		JOQUEI			0.0	60510138			
MUNICÍPIO FORTALEZA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ж		(CE			
declara, sob as penas da lei, não requer à Junta Comercial do Esta					registro d	e empresario, e			
ATO DESCRIÇÃO DO ATO O02 ALTERAÇÃO		2247	TOWNSHIP CO. CO.	DE CAPITAL SOCIA	Щ				
2211 ALTERAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDERECO DE	ENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO :					
A AMARO F DA SILVA - ME									
AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS			******	15 ES		NÚMERO 1127			
COMPLEMENTO LOJA 07 LOJA 16		PARANGA		9		60720605			
MUNICIPIO FORTALEZA	241	CE B	is Rasil	correio ELETRônio atendimento@ass					
	QUENTA MIL REAIS								
6202300 APLICACAO E 6311900 6219999 8211300	ENTO E LICENCIAMENTO E E ESCRITORIO E APOIO ADMIN SERVICOS DE HOSPEDAGE OS DE APOIO ADMINISTRA	M NA INT	TRATAME	NTO DE DADOS, I REPARAÇÃO DE	PROVEDOR	RES DE SERVICOS DE INTOS E SERVICOS			
13/12/2011 14.769	.245/0001-92 NRE ur	FERÉNCIA DE Monor	SEDE OU DE FIL	LIAL DE CUTRA UF	ÚF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDIMENTOS AUTORIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO ADVERSIMANTAL 2 NÃO			
ALAWARO F. DIA SILVA				1					
DATA DA ASSINATURA ASSINATURA 05/09/2017 CRUE	DO EMPRESARIO			:					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUN DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC	CERTIFICO C EM 08/09/201 A HLVA - MES	REGISTRO S	D ESTADO DO CE/ OB O NRO: 5022171	ARA				
				150年150年15日	William Control	arrene L			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700486229

\$11 I T TO BE 1880 10 OF 10 11 SHOULD SHOW THE

CE61684680

pág. 2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5022171 em 06/09/2017 da Empresa A AMARO F DA SILVA - ME, Nire 23103328971 e protocolo 172486475 - 06/09/2017. Autenticação: 68F76B4B1F57F2498E87BED589AE7765BE6665. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/248.647-5 e o código de segurança QNLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO IL len da Junta Comerciall



JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA

18/152.825-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103328971

Código da Natureza

2135

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

PEDREIRASIMA Pres. 020100 2/202 3 FLS.__ 35

Nº FCN/REMP

Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO			The state of the s							
VIAS	DO ATO	EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EV	ENTO	CE1201800112096						
1	002	1		ALTERAÇÃO								
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDAD	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)							
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERE	CO DENTRO DO MESMO MUNICIF	PIO						
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL	SOCIAL							
1		2221	1	ALTERAÇÃO DO TITULO I	DO ESTABELECIMENTO (NOME DI	E FANTASIA)						
1	-											

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: ARMAND AMAN FRAGOLD DA SILVA

Assinatura: Otros Otros Juny
Telefone de Contato: 85-9.9709-7424 25 Outubro 2018 Data 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): Processo em Ordem SIM À decisão Data NÃO Responsável Data Responsável Responsável DECISÃO SINGULAR 2" Exigancia 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3º Exigência 4° Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido, Publique-se. Vogal Vogal Vogal Presidente da ___ Turma **OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018. Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Leníra Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	O DE IDENTIFIC 32897-1	AÇÃO DO REGISTI	RO DE EMPRESA - NIRE DA SE	DE			ncher somente so alo rotere		20 N - 16 N P	ARCHARD CONTRACTOR	
		O (complete sem abr									
A LOCAL CONTRACTOR	AUDADE ILEIRA	***************************************	**************************************		ESTADO CIVIL CASADO						
SEXO] F [The second secon	BENS (se cosade) IAO PARCIAL								
FILIAÇĂ AGOS		GOSO SANTAI	NA .			⁴⁰⁾ .BA AMARO F	RAGOSO		: * .		
NASCID 08/10/	O EM (duta de n 1985	ascimento)	IDENTIDADE (número) 2000029258198						F (número) 4.475.673-07 -		
EMANC	IPADO POR (for	ma de emancipação	somente no caso de menor)		EM.	Contract to the second	@ASSESI.COM				
	LIADO NA (LOG STRADA DO	RADOURO nia, ny, O PICI	etc.)		182				NUMER 101	10	
COMPLI BL A	EMENTO				17 1/20 CO	DISTRITO EI CLUBE			-	GEP 60510138	
FORT	PIO ALEZA							-1	UF CE		
	o que a ativida ENCUADRA REENQUADRA DESENQUADRA mos de Lei Go	()	Porte MICROEMPRESA EMPRESA DE PE	QUENO PORTE	- ЕРР		01002/2023 36 2			X - 1/2 / 2 - 2	
			que são veridicas todas as ir ria, não possuir outro registr						do Códig	o Penal, não estar	
ATO 002	ALTERACA				224	ALTERAGA	DO EVENTO O DE ATIVIDADES ECO	DNOMICAS	(PRINCI	PALE	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO I		DENTRO DO MESMO MU	NICIPIO	224	7 ALTERACA	DO EVENTO O DE CAPITAL SOCIAL				
	MPRESARIAL NRO F DA SI	LVA									
	OOURO (nia, av. NGLATERRA							A MINITED	NÚMER 243	0	
COMPLE Q013	MENTO			****	BAIRRO	DISTRITO			ا	CEP 60714150	
MUNICIP FORT	PIO ALEZA	-			UF CE	PAIS BRASIL	ATENDIMENTO@		юм	1	
VALOR 1 300.00	DO CAPITAL - R		PITAL (por extense) S MIL REAIS	•:						11.	
63 82 82	202300 311900 219999 211300	DESENVOLVIM DE SERVICOS ADMINISTRATI ANTERIORMEN	ENTO E LICENCIAMENTO DE APLICACAO E SERV VO, PREPARACAO DE DO ITE:	ICOS DE HOS	SPEDAG SERVIC	EM NA INTERN OS ESPECIALI	IET, SERVICOS COM ZADOS DE APOIO ADI	BINADOS I	DE ESCI	RITORIO E APOIO	
13/12/2	· · · · · · · ·	14.7	ERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69 245/0001-92	NIRE and	erior		LIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA DEPENDEN PLATORE AN SOVERNAM	JUNTA COMERCIAL 1. SIM 2. NÃO	
A - 1	A ASSINATURA	F. DA SI	RA DO EMPRESÁRIO	nte/garanta) (can	upo de pres	nchimento facultati	vo)			2007 INT 1632 AND 5500	
PARA DEFE PUBL	USO EXCLI RIDO. IQUE-SE E	ARQUIVE-S	AUTENTICAÇA E. AUTENTICAÇA S 3°		d		COMERCIAL DO E CO O REGISTRO SOB //2018. Protocolo: 18/152.8	O NRO: 51		RA	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800112096

CE55704470



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5197442 em 01/11/2018 da Empresa A AMARO F DA SILVA, Nire 23103328971 e protocolo 181528258 - 31/10/2018, Autenticação: 123E619C548D4A9D89779E3282B4D44A843E6A6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/152.825-8 e o código de segurança i0c4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/2

Secret Depa	itério da Econ etaria de Gov irtamento Nac etaria do Dese	emo Digita cional de R	egistro Empr	esarial e Integraç o		PROTOCOLO (Uso da Proc. O2010) Proc. O2010)	ASSASA	
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matricula do Auxiliar do Comén		E Line		
2310332	8971	2	135		1			
1 - REQUERIME	NTO OTM	,,,,						
requer a V.Sª o de		DA SILVA ou do Age seguinte a	ente Auxiliar d		E DA Junta Com	ercial do Estado do	Nº FCN/RE	MP
N° DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO D EVENTO		DESCRIÇĂ	O DO ATO / EVE	NTO		CEN2	127147642
1 307				DRAMENTO DE I				
	L							
		2	CORTALEZA Local 4 Março 2021 Data	Ĺ	Nome: Assinatur	a Legal da Empresa / ra: de Contato:	1777	
2 - USO DA JUN		CIAL				or mod but no difference.		
DECISÃO SIN					DECISÃO (COLEGIADA		
Nome(s) Empresa	nai(ais) iguai(ais) ou ser	ndinante(s):	SIM				o em Ordem decisão / Data
NÃO _/_	/ Data	Res	ponsável	NÃO -		Responsável	Res	ponsável
DECISÃO SINGUI	LAR				2* Exigência	3* Exigência	4* Exigência	5* Exigência
Processo em				anexa)	- Largericia	- Lagorida	- Cagonoa	C Lagrana
Processo defe			uive-se.		Ļ			
Processo inde	eferido. Public	ļue-se.						
						:	_//	Responsável
DECISÃO COLEG					2ª Exigência	3* Exigência	4* Exigência	5ª Exigência
Processo em				anexa)				
Processo defe			uive-se.		П			
	areniug, mubiit	lue-se.						
	/_/				Year-1	(A)Action - P		Vened
	Data				Vogal	Vogal		Vogal
					Presidente da _	Turma		
OBSERVAÇÕES								



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 18/03/2021, Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLDRE.RASIMA Trac. 0201002 12023

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021		

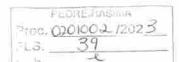
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
14.475.673-07 ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA		09/04/2021
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	NIN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040,925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/7





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO 2310332897-1	DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE D	A FILIAL (preer	ncher somente se ato	referente	a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrevi ARMANDO AMARO FRAGOSO DA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA			CASA	O CIVIL					
SEXO REGIME DE BE	NS (se casado) O PARCIAL								
FILIAÇÃO AGOSTINHO FRAGOSO SANTANA			(mās) ALBA	AMARO F	RAGOSO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/10/1985	IDENTIDADE (número) 2000029258198		Órgão SSP	Emissor	U≓ CE		PF (núme)14.475,		91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação son	mente no caso de menor)		EMAIL ARM	ANDO@AS	SESI.COM				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO 1148, av. etc. RUA ESTRADA DO PICI								NÚMER 101	o
COMPLEMENTO BLOCO A		1.5	IRRO/DIS						CEP 60510138
MUNICÍPIO FORTALEZA								UF CE	
Declaro que a atividade se ENQUADRA REENQUADRA DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, Declaro, sob as penas da lei, inclusive que impedido de exercer atividade empresária,	são veridicas todas as informaçõ	ões prestad	as neste				go 299 d	o Código	o Penal, não estar
ATO DESCRIÇÃO DO ATO 307 REENQUADRAMENTO DE N	ME COMO EPP		EVENTO	DESCRIÇÃO D	O EVENTO				
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	3120000		EVENTO	DESCRIÇÃO D	DO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA									
LOGRADOURO (rue, av, etc.) RUA INGLATERRA								NÚMERO 243	0
COMPLEMENTO Q013			RRO/DIS	TRITO					CEP 60714150
MUNICIPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BR	ASIL	CORREIO ELETRÓ	-	100		
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPIT. 300.000,00 TREZENTOS						/2022250/	225-9705		
Affeddade precipal DE SERVICOS DE	TO E LICENCIAMENTO DE PRO E APLICACAO E SERVICOS D , PREPARACAO DE DOCUMEN	E HOSPE	DAGEM	NA INTERNE	ET, SERVICOS C	OMBIN	ADOS D	E ESCF	RITORIO E APOIO
13/12/2011 147692	245000192 N	IIRE anterior			LIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA DEPENDENT AUTORIZAÇÃ GOVERNAME	JUNTA COMERCIAL POE 1 - SIM ON 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (S 0 10	nte) (campo d	e preenchi	mento facultativ	(0)				
DATA DA ASSINATURA ASSINATURA 23/03/2021	DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	§ 3° DO /	ART. 4	o DA	IN-DREI	TERMOS D 03/2013, E	VIDE			
	RODAPE	, APOS	A AF	ROVAÇA	ÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2127147642



CE76021806



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

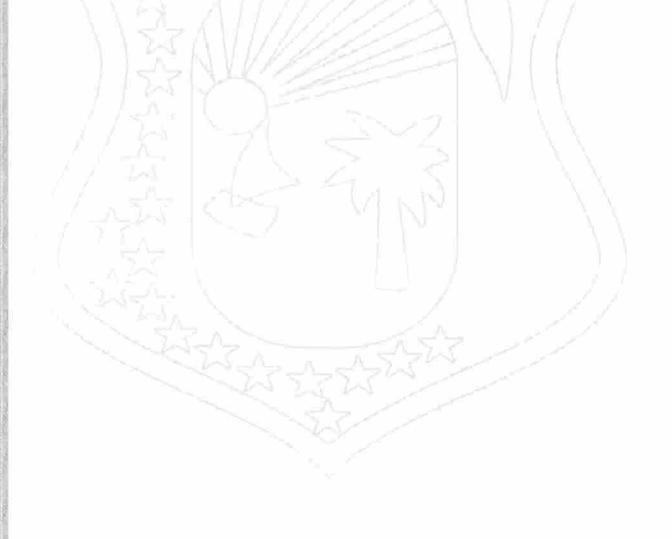
Registro Digital

PEDRE RASIMA Proc.0201002 /202 3

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
21/040.925-8	CEN2127147642	18/03/2021		

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	09/04/2021	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do g. Ab	VZZ
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	3 1/2 1/2 1/2





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Proc. 0001002 /202 3

Eu, ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1985, RG Nº 2000029258198 SSP-CE, CPF 014.475.673-07, RUA ESTRADA DO PICI, Nº 101, BLOCO A, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60510-138, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 18/03/2021, Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A AMARO F DA SILVA, de CNPJ 14.769.245/0001-92 e protocolado sob o número 21/040.925-8 em 18/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5558884, em 09/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.juece.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb	

Nome	Data Assinatura
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA	09/04/2021

Declaração Docum	ento Principal
	Assinante(s)
CPF	Nome
014.475.673-07	ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Fortaleza. sexta-feira, 09 de abril de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/04/2021, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juece informando o número do protocolo 21/040.925-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 -18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/040.925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/7



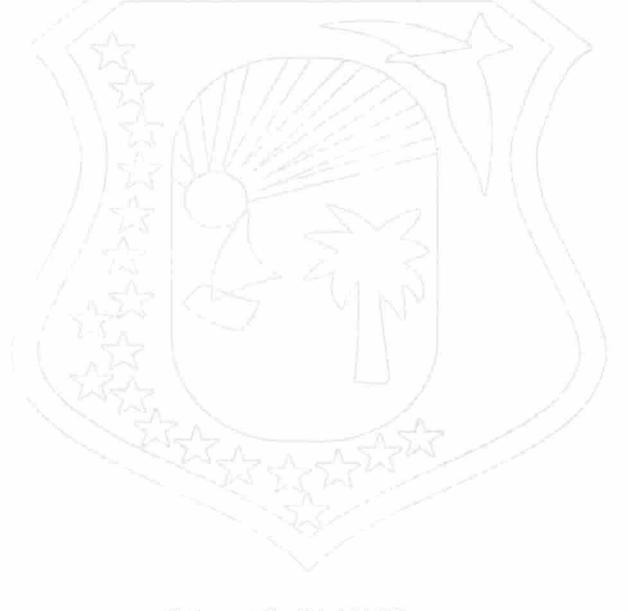
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

(molthar gybym) 0201002-1202 3

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	



Fortaleza, sexta-feira, 09 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5558884 em 09/04/2021 da Empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ 14769245000192 e protocolo 210409258 - 18/03/2021. Autenticação: D0E759CDDB70C79DC3F965988AE29B1F1542E6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e înforme nº do protocolo 21/040,925-8 e o código de segurança M3Vh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/7

09/12/2022 10:19 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fit	DRE, FAE	i/A/is
Proc. O.	19002	12023
FLS	44	
For Ib		

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.245/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE I	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 13/12/	ABERTURA 2011
NOME EMPRESARIAL A AMARO F DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ASSESI	(NOME DE FANTASIA)		PORTE
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL mento e licenciamento de pr	ogramas de computador customizáveis	
63.11-9-00 - Tratamento 82.11-3-00 - Serviços co	mbinados de escritório e ap	rviços de aplicação e serviços de hospedagem i	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi			
LOGRADOURO R INGLATERRA		NÚMERO COMPLEMENTO Q013	
CEP 60.714-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO ATENDIMENTO@ASSES	SI.COM	TELEFONE (85) 3025-2726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITI 13/12/201	UAÇÃO CADASTRAL 1
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITI	UAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 10:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 266396-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 13/12/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL

A AMARO F DA SILVA ME

Proc. 0201002/202 3

CPF/CNPJ 14.769.245/0001-92

NOME DE FANTASIA

ASSESI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R INGLATERRA, 243

CEP

COMPLEMENTO Q013

UF

BAIRRO

ITAPERI

60714-150

MUNICÍPIO FORTALEZA

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTĀŖIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

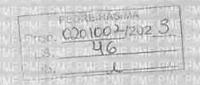
DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

26/12/2011

EMITIDO VIA INTERNET EM 09/12/2022 ÀS 10:23:10

http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br





		ALV	ARÁ DE FUNCIONAMENTO	(Renovaç	ão)	n Par ME	
Nº do Documento Data Emissão			3,894,972,575	Data de Validade			
AF00098371/2022 01/12/2022 01/12/2023							
Dados do p	roprietário	do empreendim	ento	DATE DATE DATE 1	CHEMINAL PARTIES		
Concedido	G. Colonia	AL PAIR PARE		CNPJ/CPF			
AMARC	FDASI	LVA ME	<u>Метметманисема омойморие РМТ</u>		14769245000192		
Natureza Ji	uridica	ar IIMi Ralli i		Porte da I	Empresa		
EMPRESAF	RIO	ar som har k	Mr. 2 m. c. W. 2 m. P. M. EMI C. M. EMI C. M.	Microempi	esa - ME		
Dados do E	mpreendin						
Inscrição II	PTU	Endereço (Cor	nforme IPTU Indicado)		SHE PRIEFALE DA		
1668820	JE ZME EL	RUA INGLAT	ERRA, N° 243, Compl. Q013, Bairro ITAPER	I, CEP 60714150	WE BUT EMELLIN	LIBRORY PART	
Área do Te	rreno (m²)		Área Construida (m²)	Área do Estabelecimento (m²)			
550.00) - MEEMICE UP BUIE BUIE BUIE BUIE BUIE BUIE BUIE BUIE		190.00				
CNAE	ATIVIDADE		PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?		
520230001	DESENVOLV	VIMENTO DE PROGR	AMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	BIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
631190099		TO DE DADOS, PROV EM NA INTERNET	PEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		CRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO,	SIM	
321999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsáv	el Legal		MERMET MERLE ANSTEIN RAIF PALICAL	William Street	Month and I have	ii Payle alve a	
in Plat 194		CPF	MERMANNET NE EMERMA PART HE EMERME	MARKE BUL BUIL	Nome	114216 20000	
		014,475.6	73-07 1 1 1 F 2 F PMF PM F A F PM F PM F	ARMANDO AMAR	O FRAGOSO DA SI	LVA	

- 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA / CPF;014.475.673-07
- 2. Com relação às questões urbanisticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2018215457, consulta esta declaratória, podendo
- ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.

 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cídade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

- Este Alvará possul validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
 O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
 Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Residuos PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 299776;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



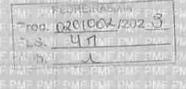
- Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
 Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lai Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compativel com o espaço fisico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercicio da atividade seja compativel com o espaço fisico.
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipals nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solol.

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

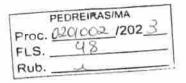
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercicio da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel. DECRETO LEI 2848/40 — CÓDIGO PENAL

Art. 171 — Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA — Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração faisa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e muita, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AMARO F DA SILVA CNPJ: 14.769.245/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:16:30 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: 3EE3.5576.FBB4.409E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA Proc. 0201002/202 3 FLS. Rub.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

14.769.245/0001-92

Razão

Social:

A AMARO F DA SILVA

Endereço:

R INGLATERRA 243 Q013 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122001393597530848

Informação obtida em 27/12/2022 12:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2023
FLS. 50
Rub. ______

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.769.245/0001-92 Certidão n°: 35802986/2022

Expedição: 21/10/2022, às 16:57:33

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A AMARO F DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.769.245/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO PRESTADO DO CEARÁ FL. Procuradoria Geral do Estado Ru

PE	DREIRAS/MA
Prog. Q	201002/202 5
FLS.	51
Rub	9

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202233612978

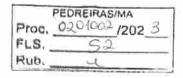
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: ************************************		
CNPJ / CPF: 14769245000192		
RAZÃO SOCIAL: ************************************		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2022 ÀS 08:45:27 VÁLIDA ATÉ 04/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/283709

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Nome ou Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022 (10:10:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc	/202
FLS	
Rub	



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2022/283712

CPF/CNPJ: 14.769.245/0001-92

Inscrição CPBS: 266396-1

Razão Social: A AMARO F DA SILVA ME

Endereço: R INGLATERRA 243 Q013 ITAPERI CEP 60714-150

	PEDREIRASIMA	
Proc.	020100212	02
FLS.	53	
Rub.		

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2022 (10:12:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA

PI	EDREIRAS/MA	
Proc. 0	201003/120	12 0
FLS.	34	
Rub.	ı	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A AMARO F DA SILVA - EPP, CNPJ n° 14.769.245/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA Segunda-feira, 26 de Dezembro de 2022 às 09:48:26

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201004202 3
FLS.	55
Rub.	

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida Justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III - DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa A AMARO F DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 14.769.245/001-92, por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços mais vantajosa, haja vista que foi feito uma pesquisa de preços para comprovação de que o preço ofertado é compatível com o praticado em mercado, tendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Segue anexo a documentação da futura contratada e a proposta de preço para avaliação e verificação da possibilidade de contratação.



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201002/202 3
FLS.	66
Rub.	ı

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Gabinete do Município de Pedreiras que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

V - DA CONCLUSÃO

Portanto, concluimos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 09 de janeiro de 2023

Maria Vanusa Ibacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	DREIRAS/M	
Proc. D	201009712	202_3_
FLS	97	
Rub	J.	4

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeita, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, para prestação de serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal para Município de Pedreiras – MA, valor global R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 001/2023. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93)

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



PEDREIRASIMA
Proc.0201002 /202 3
FLS. S8
Rub. _____

CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2023.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0201002/2023, para Parecer da **Dispensa de Licitação 001/2023**, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA., nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria Vanusa macio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita

Recept & 09/01/2)



CNPJ: 06.184.253/0001.49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PI	DREIRAS/MA	
Proc. 0	201002/202	3
FLS.	69	
Rub.		

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº XXXXXXXXX/2023 Processo Administrativo nº 0201002/2023 Dispensa de Licitação nº xxxx - 2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Gabinete do Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.184.253/0001.49, com sede na av. rio Branco, nº 111, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sr. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa. XXXXXXXXXXXX, Inscrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário XXXXXXXXXXX, portador do CPF: XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX/XX/2023 a 31/12/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de inicio do fornecimento dos materiais será a partir da emissão da Ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer o CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0201002 1202
FLS.	60
Rub.	

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) conduzir o fornecimento de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pelo Gabinete Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços de locação de Sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal.	Mês	12		
	TOT	AL			

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXXXXXXXXXXXX Ag: XXXXXXX C/c: XXXXXXXXXX.



PEDREIRASIMA
Proc. 020(002/202 3
FLS. 6

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia

útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos Federais, Certidões Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização deste fornecimento e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EDREIR	AS/MA
00100	2/2023
1014	
	2010C

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da fornecimento por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, fornecimento imperfeito, no na fornecimento ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
- b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total.
- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

· F	EDREIRAS/MA
Proc. C	201002/202 3
FLS.	63
Rub.	L

- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) reincidência de execução insatisfatória dos serviços s;
 - c.2) atraso, injustificado, no fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o CONTRATADO idoneidade para contratar com a Gabinete do Município de Pedreiras.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Gabinete do Município de Pedreiras, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o CONTRATADO do pagamento ao CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas ao CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com o CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DREIRAS/MA	
Proc. 0	201002/20	2_3
FLS.	64	
Rub.	1	

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Gabinete do Município de Pedreiras, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pelo CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará o CONTRATADO sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADO:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de o CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante



CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	FEDREIRAS/MA
Proc.	0201002/2023
FLS.	65
Rub.	- 1

demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o e Sub por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao CONTRATADO, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o CONTRATADO ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Dispensa de licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Gabinete do Município de Pedreiras, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDRE RAS/MA
Proc.	0201002/2023
FLS.	66
Rub.	<u> </u>

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXX de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

31	LURE AS/MA
Proc.	0201002/202 3
FLS.	67
Rub.	

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 INTERESSADO: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA.

I - RELATÓRIO

Por requerimento do Gabinete da Prefeita, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal do Município de Pedreiras – MA,

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Solicitação de cotação de preços;
- c) Resposta ao pedido de cotação de preços;
- d) Pedido de informação orçamentária;
- e) Resposta ao pedido de informação orçamentária;
- f) Termo de referência;
- g) Termo de Autorização;
- h) Proposta e Documentos da empresa vencedora;
- i) Justificativa;
- i) Minuta do contrato de Dispensa de Licitação.
- k) Despacho solicitando elaboração de parecer jurídico.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de





CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEURL RASIMA
Proc.	0201002/2025
FLS.	68
Rub.	

acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 8.666/1993 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 3°, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade. da publicidade, da probidade da vinculação ao instrumento administrativa. convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

Entre esses fins, a busca pela proposta mais vantajosa é essencial para que o Poder Público explore de maneira mais eficiente seus recursos econômicos. Marçal Justen Filho, ao falar sobre proposta mais vantajosa, aduz que esta é obtida através da conjugação de dois aspectos inter-relacionados: o dever da Administração Pública em obter a prestação menos onerosa e o particular em ofertar a melhor e a mais completa prestação.

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,





CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEURE - AS/MA
Proc.	000 1000
FLS.	69
Rub.	

o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 20. As obras. servicos, inclusive publicidade. compras, alienações. concessões, permissões e locações da Administração Pública, contratadas quando com terceiros. serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (grifamos)

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

"O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.



CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	PEDREPGAS/MA	-
Proc.	0201002/2023	
FLS.	70	-
Rub.		-

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, do Diploma Federal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Some-se à fundamentação acima, o constante no Decreto de nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que assim prevê:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

 a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A contratação realizada neste Caderno Administrativo é correspondente a R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), enquadrando-se dentro do limite legal permitido para o objeto da presente dispensa de licitação.

III - MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:



CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PE	DRE-KAS/MA
Proc.O.	201002/202 3
FLS.	71
Rub.	l.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

 V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão:

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

 XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante





CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

P	DREIRAS/MA	
Proc. Q	<u>201007/202</u>	2
FLS.	72	_
Rub.	e	

da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

Fabricio Costa Sampaio Assessor Jurídico OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.184.253/0001.49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREI ASIMA
Proc. 0301002/2023
FLS. 73
Rub.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0201002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa A AMARO F DA SILVA – ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza – CE, CEP 60.714-150, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa

jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023

Maria Vanusa mació Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0201002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa A AMARO F DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.769.245/001-92, com endereço na Rua Inglaterra, nº 243, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP 60.714-150, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de sistema de emissão e publicação do diário oficial municipal, para o Município de Pedreiras - MA.. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito: Poder Executivo: PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2023. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete da Prefeita.

Pedreiras-MA, 10 de janeiro de 2023.

Maria Vanusa mácio Pereira Leite Chefe de Gabinete da Prefeita